



Departamento de Saúde
Hospital da Brigada Militar
Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre
SND

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 43/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área requisitante

Serviço de Nutrição e Dietética.

1.2 Data prevista para conclusão do processo de contratação

Aquisição dos itens em até um mês, considerando a necessidade de garantir suporte nutricional especializado aos pacientes internados.

1.3 Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gêneros para alimentação necessários para produção de dietas específicas de pacientes internados no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

1.4 Prioridade

Alta.

1.5 Justificativa de prioridade

A demanda possui prioridade alta, pois trata-se de alimentos para pacientes internados que necessitam de suporte nutricional especializado. Em razão da oscilação de pacientes internados e consumo diário, a não aquisição dentro do prazo pode comprometer o atendimento nutricional, impactando diretamente na admissão de novos pacientes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade contínua e ininterrupta de fornecimento de carnes destinadas à preparação das refeições dos pacientes internados no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBMPA), a presente solicitação justifica-se em razão da essencialidade desses produtos para a composição das dietas hospitalares, elaboradas e prescritas de acordo com as necessidades nutricionais e clínicas dos pacientes. A disponibilidade regular desses gêneros alimentícios é indispensável à manutenção da assistência nutricional e à continuidade dos serviços de saúde prestados por esta Unidade Hospitalar.

A aquisição pretendida tem por finalidade assegurar o regular funcionamento da cozinha hospitalar, garantindo a continuidade da produção e do fornecimento das refeições e dietas aos pacientes internados. Ressalta-se que o estoque atualmente disponível é suficiente para atender à demanda por

aproximadamente 30 (trinta) dias. Nesse contexto, o quantitativo solicitado foi dimensionado para suprir as necessidades da Unidade pelo período estimado de 4 (quatro) meses, considerando o tempo necessário à regularização do abastecimento por meio de novos procedimentos de contratação, com expectativa de disponibilização de nova ata para atendimento da demanda no início do exercício financeiro de 2027.

Destaca-se que, diante da indisponibilidade de ata vigente da Região 501 capaz de atender integralmente às necessidades desta Unidade Hospitalar, foram adotadas medidas para viabilizar o abastecimento por meio da **Ata de Registro de Preços nº 499, referente à Região 503, conforme processo nº 26/1203-9029642-5**. Essa alternativa foi utilizada com o objetivo de assegurar o fornecimento dos itens contemplados na referida ata e minimizar os riscos de desabastecimento, diante da necessidade de manutenção contínua da alimentação hospitalar.

Entretanto, mesmo após a adoção dessa medida e o esgotamento das alternativas disponíveis para aquisição por meio da referida ata, verifica-se que **determinados tipos de carne necessários ao atendimento da demanda do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) não estão contemplados entre os itens disponíveis na Ata nº 499 da Região 503**. Dessa forma, a utilização desse instrumento não é suficiente para suprir integralmente as necessidades da Unidade, tornando necessária a adoção de procedimento complementar para aquisição dos produtos não disponíveis.

Paralelamente, o procedimento para abertura de nova ata referente à Região 501 encontra-se em tramitação, atualmente em fase recursal, não sendo possível precisar a data de sua conclusão e, consequentemente, o início da vigência da nova ata. Tal circunstância impede que a Unidade conte com uma previsão segura para a regularização integral do abastecimento, gerando risco de descontinuidade no fornecimento de carnes indispensáveis à preparação das refeições hospitalares.

Diante desse cenário, considerando a essencialidade dos produtos, a reduzida disponibilidade de estoque, a utilização da Ata nº 499 da Região 503 para aquisição dos itens nela contemplados e a inexistência, nesse instrumento, de todos os tipos de carne necessários ao atendimento da demanda, mostra-se necessária a aquisição dos itens remanescentes por meio de **dispensa de licitação**, observados os requisitos legais, a devida instrução processual e os fundamentos previstos na legislação vigente. A medida visa complementar o abastecimento já viabilizado pela ata disponível, assegurando o fornecimento dos produtos não contemplados e evitando a interrupção da produção das refeições e dietas destinadas aos pacientes internados.

Ressalta-se que a presente aquisição possui caráter necessário para garantir a continuidade do serviço público de saúde durante o período de transição até a regularização do abastecimento por meio de novo procedimento de contratação. A ausência dos itens solicitados poderá comprometer o planejamento dos cardápios, a composição das dietas prescritas e a adequada assistência nutricional prestada aos pacientes, razão pela qual se faz necessária a adoção de providências tempestivas para evitar prejuízos ao funcionamento da Unidade Hospitalar.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação e programação prévia do Serviço de Nutrição e Dietética, de acordo com a demanda efetiva da Unidade Hospitalar e a capacidade de armazenamento disponível. O fornecimento fracionado permitirá adequar os quantitativos entregues ao consumo, otimizar a gestão dos estoques e reduzir o risco de perdas. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente congelados, devidamente acondicionados e em condições adequadas de transporte, conservação e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, as especificações estabelecidas e os padrões de qualidade exigidos pela instituição.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente de fornecimento de carnes para a alimentação dos pacientes, a limitação do estoque disponível, a adoção de medidas para aquisição dos itens contemplados na Ata nº 499 da Região 503, por meio do processo nº 26/1203-9029642-5, e a impossibilidade de aquisição, por esse instrumento, de todos os produtos necessários, justifica-se a presente solicitação de dispensa de licitação para os itens não disponíveis. A medida busca assegurar o abastecimento integral das necessidades do Serviço de Nutrição e Dietética, preservar a continuidade da produção das refeições hospitalares e garantir a assistência nutricional aos pacientes até a regularização do fornecimento por meio da nova ata da Região 501.

3. GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO A SEREM ADQUIRIDOS NA RUBRICA 3006

	NOME DO ITEM	CÓDIGO GO	UN DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANTID	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CARNE BOVINA TIPO "ALCATRA"	0773.0089.000	002KG	R\$ 51,63	600	R\$ 30.978,00
2	CARNE - BOVINA PATINHO RESFRIADA	0773.0089.000	KG	R\$ 53,83	300	R\$ 16.149,00
3	CARNE BOVINA "MAMINHA"	0773.0089.000	003KG	R\$ 54,34	300	R\$ 16.302,00
4	PRESUNTO MAGRO FATIADO 1 KG	0773.0456.000	KG	R\$ 38,71	100	R\$ 3.871,00
5	CARNE AVÍCOLA - FRANGO PEITO CONGELADA 1 KG MOIDA	0773.0090.000	002KG	R\$ 20,87	200	R\$ 4.174,00
6	CARNE FRANGO SOBRECOXA*	0773.0090.000	KG	R\$ 21,29	600	R\$ 12.774,00
7	CARNE CHESTER (CONGELADA)*	0773.0090.000	000KG	R\$ 22,95	35	R\$ 803,25
TOTAL						R\$ 85.051,25

Responsáveis pela contratação:

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	4672569	PRISCILA EMA MAGALHÃES	CAP PM	CHEFE DO SND

Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 21 de outubro de 2026 <i>Priscila Ema Magalhães</i> 4672569 – Cap PM	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. <i>Luciano Machado Leão Araújo</i> 2833980 – Ten Cel. PM
---	---

Porto Alegre, 21 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ema Magalhaes**, em 21/10/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado Leão De Araújo**, em 21/10/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4267775** e o código CRC **6767DCF1**.

Rua Dr Castro de Menezes, 155 - Bairro Assunção (51) 3288-3500
CEP 91900590, Porto Alegre / RS - <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1203-9027558-4

Documento SEI nº 4267775